



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.


RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
105/17	4476	ANDREA SIQUEIRA DE CARVALHO	090 dias	05/05 a 03/08/2017
106/17	4039	AURELINA RODRIGUES REZENDE	120 dias	26/05 a 23/09/2017
107/17	0417	BEATRIZ SAMPAIO GONÇALVES	060 dias	30/05 a 29/07/2017
108/17	3945	ELIANE RIBEIRO	060 dias	24/05 a 23/07/2017
109/17	3930	MARGARETH BASTOS GUIMARÃES	120 dias	20/05 a 17/09/2017
110/17	3855	PAULO CESAR MORAES	090 dias	28/05 a 26/08/2017
111/17	4233	SAMUEL MAFORT	090 dias	13/05 a 11/08/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 30 de maio de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 555 Página: 04
Data: 20/06/2017